



IPREJUN

PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, a servidora ISABEL PRUDENCIO portadora do CPF nº 157.871.488-51 PIS nº 1235297373-4 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora FLORIPES FERREIRA portadora do CPF nº 178.802.868-61 PIS nº 1262978024-6 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MARGARETE PINTO DA CUNHA portadora do CPF nº 093.091.938-67 PIS nº 1223721352-8 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo TEC I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora LUZIA ALVES DA SILVA portadora do CPF nº 859.845.158-49 PIS nº 1043983572-8 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 072, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, a servidora LILIAN CRISTINA CERQUEIRA MEDEIROS portadora do CPF nº 116.266.488-67 PIS nº 1252036654-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hs I/B do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MARCIA SEREGATTI DE CARVALHO portadora do CPF nº 102.013.698-77 PIS nº 1223721354-4 ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo AOP I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora MARINEZ BERGO VIOLA portadora do CPF nº 136.129.108-76 PIS nº 1223737366-5 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0005/2018 e SEI nº 0039640 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA. Processo SGPR nº 0001/2018, SEI nº 02240/2017. Assinatura: 01/02/2018. Objeto: Prestação de serviço de emissão e manutenção de certificado de assinatura digital Java (code signing Java), para autenticação de aplicações java entre cliente e servidor por um período de 03 (três) anos. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$ 1.991,25 (um mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 03 (três) anos.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2018.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0006/2018 e SEI nº 0039887 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Processo SGPR nº 0004/2018, SEI nº 00113/2018. Assinatura: 01/02/2018. Objeto: Fornecimento de móveis em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do contrato. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$ 13.173,00 (treze mil cento e setenta e três reais). Vigência: 05 (cinco) anos.

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2018.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, manteve-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 0496, pelo motivo, a saber:

Processar artigos de tecido e materiais cirúrgicos de estabelecimento de Assistência/Interesse à Saúde em desacordo com Norma Técnica vigente, sem observar e garantir condições de biossegurança, infringindo o disposto nos artigos 53, 55 e 56 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Resolução RDC 06/2012 e Resolução RDC 63/2011.

CLÍNICA ARRUDA LTDA.

CNPJ: 01.580.204/0001-01

Rua Fernando Carlos Orsini de Castro, 128 – Jundiaí - SP

CEP: 13201-837

PROCESSO Nº 35.134-8/2017-1

A Responsável pela Vigilância Sanitária defere o protocolo acima.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JUNDIAÍ, 01 de fevereiro de 2018
Adriana Swain Muller
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ